

LEI Nº 1.151/2022, OCARA (CE), em 06 de maio de 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE OCARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste salarial, no percentual de 11% (onze por cento), ao conjunto de profissionais da categoria de Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem pertencentes ao quadro funcional do Município de Ocara, fixando o vencimento no valor de R\$ 1.367,52 (Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, em 06 de maio de 2022.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei nº 1.151/2022, de 06 de maio de 2022.

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE OCARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara-Ce, em 06 de maio de 2022.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara